

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 679

Quarta-feira, 25 de outubro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 147, de 23 de outubro de 2017

“Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2017, para os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2017 ficam definidas as seguintes datas limites:

I - A partir da publicação deste Decreto, ressalvados os casos de despesas judiciais, despesas decorrentes de Ajustamento de Conduta – TAC, bem como as despesas com pessoal e encargos sociais, de viagens inadiáveis dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, TFD – Tratamento Fora do Domicílio, requisições e solicitações, despesas administrativas de materiais e/ou serviços inadiáveis caracterizados e definidos como de relevante interesse público, devidamente justificados e aprovados pelo Secretário Municipal da Fazenda, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação e pelo Prefeito, em conformidade com o Decreto nº 107/2013, nenhum EMPENHO, sob qualquer título e modalidade, poderá ser emitido;

II – Todas as requisições, solicitações e despesas administrativas de materiais e serviços, provenientes de RECURSOS ORDINÁRIOS, que dependam de EMPENHO neste exercício estão SUSPENSAS;

III – As despesas com recursos vinculados da União, Estado e outras instituições, bem como, os recursos municipais, destinadas às ações de EDUCAÇÃO e SAÚDE deverão ser submetidas ao Secretário Municipal da Fazenda e ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação para a devida autorização;

IV - 30 de novembro de 2017, para constituição das comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º deste Decreto;

V – 20 de novembro de 2017, para anulação dos saldos parciais ou totais de empenhos à conta do orçamento do corrente exercício de recursos do Tesouro Municipal, comprovadamente insubsistentes, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores processados ou não;

VI - 14 de novembro de 2017, para os órgãos da Administração Direta e Indireta informar ao órgão responsável pelo controle orçamentário, as dotações passíveis de cancelamento;

VII - 30 de novembro de 2017, para liquidação e

registro de ordens de pagamento, exceto de pessoal e encargos sociais, tributos, juros e encargos da dívida fundada, obras e serviços de engenharia e os de natureza de caráter continuado.

VIII - 28 de dezembro de 2017, para apropriação de despesa com pessoal de competência do exercício;

IX - 30 de dezembro de 2017, para entrega ao órgão de contabilidade, do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º deste Decreto;

X - 19 de janeiro de 2018, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;

XI - 19 de janeiro de 2018, para os órgãos da Administração Indireta disponibilizarem as informações necessárias ao processamento da consolidação municipal de que tratam os artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda a Instrução Normativa nº 08/2003, do TCEMG;

XII - 19 de janeiro de 2018, para a entrega ao órgão de contabilidade, dos levantamentos dos bens móveis e imóveis;

XIII - 30 de janeiro de 2018, para emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os exigidos pela Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Compete aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir por meio de instrumento publicado no Diário Oficial do Município, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referente aos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos estoques de materiais do almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens pertencentes ao ativo não circulante, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2017.

§ 1º O ativo não circulante compreende:

I - Realizável a longo prazo;

II - Investimentos;

III - Imobilizado:

a) bens móveis;

b) bens imóveis.

IV- Intangível

§ 2º A dívida flutuante compreende:

I - Obrigações Liquidadas a Pagar;

II - Consignações e Retenções em Folha;

III - Retenções em pagamentos de terceiros;

IV - Depósitos de Diversas Origens;

V - Serviços da Dívida a Pagar;

VI - Restos a Pagar;

VII - Demais contas que compõe o Passivo Financeiro Exigível;

VIII - Contas do Grupo Passivo Financeiro Pendente.

§ 3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 4º Cabe ao órgão de Contabilidade a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no *caput* deste artigo, promovendo os respectivos ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade e a correta transposição dos saldos contábeis.

§ 5º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 4º As NOTAS DE EMPENHOS do presente exercício financeiro e os saldos remanescentes do inciso V do art. 1º, deste Decreto, não liquidados até 1º de dezembro do ano em curso, deverão ter seus saldos anulados, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores processados ou não, exceto quando estejam vigentes o prazo e condições para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cancelamento

PREFEITURA DE ARAGUARI/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COMUNICADO

Você, titular da Concessão das sepulturas localizadas nas respectivas quadras: **A, B, C, D, E, 01, 02, 04 e 06** do Cemitério Senhor Bom Jesus, dirigir-se **o mais rápido possível à Secretaria Municipal de Obras**, situada a Rua Esplanada da Goiás nº 395, Bairro Goiás, munidos dos documentos pessoais e o Alvará de Concessão Estável para a revalidação dos mesmos, **a partir do dia 06 de novembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.**

Araguari, 11 de Outubro de 2017.

JAIME SEBASTIÃO BATTAGLINI
SECRETÁRIO DE OBRAS



lamento do empenho é do ordenador da despesa.

Art. 5º A despesa à conta de Receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação e conforme as determinações contidas neste Decreto.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações ao órgão de contabilidade, contendo notas explicativas relativas a fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que ocorreram nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará na validação dos resultados.

Art. 7º Compete ao Serviço de Controle Interno e à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação a elaboração do relatório concernente à avaliação da execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica estabelecida a data limite de 30 de novembro de 2017, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamentos financeiros para as despesas de viagem e despesas de pronto pagamento, excetuadas as despesas previstas na segunda parte do § 2º deste artigo.

§1º O envio de Prestações de Contas a Contabilidade Geral/Controladoria-Geral do Município, excepcionalmente, deverá ocorrer até o dia 10 de dezembro de 2017 independentemente da data de liberação do recurso, bem como sua baixa no Departamento de Contabilidade da Prefeitura que deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2017.

§ 2º A partir da publicação deste Decreto não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, ressalvados os casos de despesas de viagens inadiáveis do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, bem como despesas provenientes da lei de benefícios sociais eventuais.

Art. 9º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autorizados a expedir instruções normativas acaso necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 10. Aplicam-se aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta as disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Marcos Augusto Póvoa de Carvalho
Secretário da Fazenda

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

Jean Carlos Laverdi

Presidente da FAEC

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E :

1- **CONVOCAR** o (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público Edital nº 001/2016, abaixo relacionado (a):

EDITAL Nº 001/2016		
MEDICO GENERALISTA – ESF		
INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2132680	NEILA ALVES DE LIMA	31º

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **26, 27 e 30/10/2017 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
em 25/10/2017.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017,
R E S O L V E :

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de **26 de outubro de 2017**, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

CURSO DE MEDICINA VETERINARIA			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	585	ROGERS FERNANDES VIEIRA	4º
2.	680	PAULINI VIEIRA MUNDIM LUCIANO	5º
3.	343	ANGELICA LANDA DA SILVA	6º

4.	586	LIANDRA LAIS LIMA MELO	7º
CURSO DE PEDAGOGIA			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	280	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	67º
CURSO DE DIREITO			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	139	PEDRO PAULO BITTENCOURT SALES DINIZ	50º
2.	457	JOARES CARDOZO DA SILVA FILHO	51º
3.	889	IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO	52º
4.	757	JOSE MARIO LUIZ COSTA	53º
5.	538	ELLEN JOYCE DA SILVA	54º
6.	216	LUCAS NERY PEREIRA	55º
7.	681	CRISTIANE NUNES DUARTE	56º
8.	172	PATRICIA DE MOURA MENDONÇA	57º
9.	729	PRISCILLA ROCHA FRANCISCO	58º
10.	122	FERNANDO VARGAS DA SILVA JUNIOR	59º
11.	375	AMANDA BERNARDES DE MELO	60º
12.	374	LETICIA SALES ROCHA	61º
13.	748	STELLA THOMAZETTO	62º
14.	23	LUCAS DE SOUZA MIRANDA	63º

II- Os estagiários deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na **Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro**, no dia **26/10/2017**, das **12:00 h às 17:00 h**.

Araguari, 25 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2044/2017
“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato

de Prestação de Serviços: 177/2016.



RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, de ofício, O servidor DOROTÉIA CUNHA AMORIM SILVA, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 73.717 da SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO AGRONEGÓCIOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de Trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 05/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 2045/2017

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, de ofício, O servidor GUILHERME BORGES PEREIRA DE CARVALHO, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 40.0030 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CANIL MUNICIPAL

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 17/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 2046/2017

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, de ofício, O servidor ROMEU ALVES DA SILVA ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 19.585 da SECRETARIA DE OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – BOSQUE JOHN KENNEDY.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 28/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2629/2017 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Proposta de Pessoa Jurídica de Direito Privado: EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07604556/0015-31, com sede na Avenida Hugo Alessi nº 855 B. Industrial, nesta cidade. OBJETO: Implantação de oito (08) pontos de ônibus com acabamento em verniz, e cobertura em telhas ecológicas, nos moldes estabelecidos no processo administrativo autuado sob nº 2629/2017 autuado em 31 de julho de 2017. POSTO ADMITIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07604556/0015-31. VALOR DA PROPOSTA: Sem ônus para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 5894 de 29 de maio de 2017 e suas alterações. Publicação em 25 de outubro de 2017. RAFAEL SCALIA GUEDES, Secretário de Governo, THEREZA CHRISTINA GRIEP Secretária de Administração JUBERSON DOS SANTOS MELO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e MARCO ANTÔNIO SANTOS FARIAS, Secretário de Gabinete.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratado: MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Valor: R\$46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta

reais) - Prazo: 19/09/2017 à 19/09/2018 - DO: 02.09.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 19 de setembro de 2017 - Jaime Sebastião Bataglini - Secretário Municipal de Obras.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Valor: R\$540.028,00 (quinhentos e quarenta mil e vinte oito reais) - Prazo: 19/09/2017 à 19/09/2018 - DO: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00; 02.07.04.129.0002.2027.3.3.90.30.00; 02.09.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00; 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00; 02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.30.00; 02.13.27.812.0002.2015.3.3.90.30.00; 02.15.20.605.0003.2065.3.3.90.30.00; 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00; 02.19.08.244.0026.2458.3.3.90.30.00; 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00; 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00; 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00; 02.25.18.541.0002.2015.3.3.90.30.00; 02.27.26.122.0002.2015.3.3.90.30.00; 02.31.06.122.0026.2064.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 19 de setembro de 2017 - Eunice Maria Mendes - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social; Thereza Christina Griep - Secretária de Administração; Sebastião Naves de Oliveira - Secretário Municipal de Esporte e Juventude; Paulo Sérgio Guimarães Brito - Secretário Municipal de Agricultura; Marcos Augusto Povo de Carvalho - Secretário Municipal de Fazenda; Hamilton Tadeu de Lima Júnior - Secretário Municipal de Meio Ambiente; Jaime Sebastião Bataglini - Secretário Municipal de Obras; Ailton Oliveira Souza - Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas; João Batista Arantes da Silva - Secretário Municipal de Saúde; Candido Costa Arruda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais; Luiz Antônio Lopes - Secretário Municipal de Trânsito.

Contratado: PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 011918, na forma do artigo 62. § 4º referente à INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - PRISCILA RAMOS NETO VIANNASOCIEDADE DE ADVOGADOS, NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PROMOVER PALESTRA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SEUS GESTORES E SERVIDORES COM A PALESTRA SOB O TEMA “SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E SUA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI” – Valor Global: R\$3.000,00 (três mil reais) – D.O.: 02.14.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Araguari, 19 de outubro de 2017 – Superintendente de Controladoria.

Contratado: ATITUDE CONSULTORIA - PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - ME – EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 011893, na forma do artigo 62. § 4º referente à DISPENSA



DELICITAÇÃO Nº.043/2017 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, SOBRE O TEMA- TRABALHO EM REDE PARA PREVENIR E ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO NOS DIAS 23 E 24/10/2017, EM LOCAL A SER DEFINIDO – **Valor Global:** R\$3.000,00 (três mil reais) – **D.O.:** 02.19.08.243.0026.1207.3.3.90.39.00 - **Araguari, 26 de setembro de 2017 – Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.**

Contratado: CLÁUDIO HONOR PEIXOTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2017 - PROCESSO Nº 147/2017 - **Objeto:** LOCAÇÃO DE UMA SALA SITUADA NA RUA BUENO BRANDÃO, Nº. 340, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADA A AMPLIAR O – CIPD – CENTRO DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, A FIM DE ABRIGAR FUTURA INSTALAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO BEM COMO SERVIDORES QUE EFETUAM LANÇAMENTOS NA FOLHA DE PAGAMENTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO – **Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais)– Vigência/Prazo:** 12 (doze) meses – **D.O.:** 02.06.04.122.0002.2116.3.3.90.36.00 - **Araguari, 31 de agosto de 2017 – Marlos Florêncio Fernandes – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.**

Contratado: E PC INFORMÁTICA LTDA - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 – ADESÃO Nº. 002/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – ATA Nº. 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016” - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – **Valor Global:** R\$ 308.160,00 (trezentos e oito mil cento e sessenta reais) – **Vigência/Prazo:** O presente contrato administrativo terá validade até 31 de dezembro de 2017 – **D.O.:** 02.09.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.12.15.122.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.30.04.122.1002.2003.4.4.90.52.00; 02.15.20.122.0022.2015.4.4.90.52.00; 02.07.04.129.0002.2028.4.4.90.52.00; 02.07.14.422.0021.2031.4.4.90.52.00; 02.02.04.122.0002.2463.4.4.90.52.00; 02.07.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.07.04.129.0002.2027.4.4.90.52.00; 02.06.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.13.27.812.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.04.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.03.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.18.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.31.06.122.0026.2064.4.4.90.52.00; 02.10.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.05.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00; 02.05.04.122.0002.2011.4.4.90.52.00; 02.27.

.26.122.0002.2015.4.4.90.52.00 - **Araguari, 31 de agosto de 2017 – Thereza Christina Griep - Secretária de Administração; Sebastião Naves de Oliveira - Secretário Municipal de Esporte e Juventude; Paulo Sérgio Guimarães Brito - Secretário Municipal de Agricultura; Marcos Augusto Povoa de Carvalho - Secretário Municipal de Fazenda; Jaime Sebastião Bataglini - Secretário Municipal de Obras; Ailton Oliveira Souza - Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas; Candido Costa Arruda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais; Luiz Antônio Lopes - Secretário Municipal de Trânsito; Marco Antônio Santos de Farias - Secretário Municipal de Gabinete; Rafael Scalia Guedes – Secretário Municipal de Governo; Juberson dos Santos Melo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Marlos Florêncio Fernandes - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação; Clayton Fernandes – Vice-Prefeito; Leonardo Henrique de Oliveira – Procuradoria Geral do Município.**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE PREGÃO
PREGÃO Nº. 102/2017 – RP Nº. 088/2017**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com ITENS EXCLUSIVOS* PARA ME/EPP (*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPO DESCARTÁVEL, ÁLCOOL EM GEL E TOALHA DE PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA OU EM LOCAIS DEFINIDOS.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 102/2017 – RP n.º 088/2017. Sessão Pública designada para o dia **09 de novembro de 2017, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

PREGÃO Nº. 114/2017 – RP Nº. 099/2017

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com ITENS EXCLUSIVOS* PARA ME/EPP (*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS MATERIAIS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES**

NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SOLICITANTE. Detalhes no Edital de Pregão n.º 114/2017 – RP n.º 099/2017. Sessão Pública designada para o dia **20 de novembro de 2017, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

PREGÃO Nº. 116/2017 – RP Nº. 101/2017

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com ITENS EXCLUSIVOS* PARA ME/EPP (*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO OBSERVAR OS QUANTITATIVOS, AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 116/2017 – RP n.º 101/2017. Sessão Pública designada para o dia **13 de novembro de 2017, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**PREFEITURA DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEESMT-SERVIÇO ESPECIALIZADO EM
ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA
DO TRABALHO
CALENDÁRIO REVISADO DO PROCESSO
ELEITORAL-CIPA 2017**

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10 EDITAL CONVOCAÇÃO	11 PUBLICAÇÃO CALENDÁRIO	12	13	14
15	16 INSCRIÇÕES	17 INSCRIÇÕES	18 INSCRIÇÕES	19 INSCRIÇÕES	20 INSCRIÇÕES	21 INSCRIÇÕES
22 INSCRIÇÕES	23 INSCRIÇÕES	24 INSCRIÇÕES	25 INSCRIÇÕES	26 INSCRIÇÕES	27 INSCRIÇÕES	28 INSCRIÇÕES
29 INSCRIÇÕES	30 INSCRIÇÕES	31 INSCRIÇÕES FINAL				
NOVEMBRO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08 EDITAL COM NOMES DOS INSCRITOS	09	10	11
12	13 ELEIÇÃO	14 ELEIÇÃO	15 ELEIÇÃO	16 APURAÇÃO	17	18
19	20 DIVULGAÇÃO RESULTADO ELEIÇÕES	21 INDICAÇÃO	22 INDICAÇÃO	23	24	25
26	27 PUBLICAÇÃO CIPA FINAL	28	29	30 CURSO CIPA		
DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01 Curso CIPA	02
03	04 Curso CIPA	05 Curso CIPA	06 Curso CIPA (FINAL)	07	08 POSSE CIPEROS	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30